



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 235-A DE 2013

Extingue o Pecúlio dos Servidores da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 84, de 1984; e revoga a Resolução nº 84, de 1984, e o art. 17 da Resolução nº 28, de 1998.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica extinto o Pecúlio dos Servidores da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 84, de 1984.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do Pecúlio aos sucessores e meeiros que não foram contemplados com seu recebimento antes da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. O valor do Pecúlio observará a quantidade de diárias, a ser fixada em Ato da Mesa com base em cálculos atuariais, que seriam recolhidas na data prevista para o seu pagamento, bem como a média das diárias descontadas no mês anterior ao da publicação desta Resolução.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores ativos e inativos e aos sucessores dos falecidos, a partir da publicação desta Resolução, o ressarcimento das diárias descontadas.

§ 1º O ressarcimento a que se refere o *caput* deste artigo será atualizado monetariamente.

§ 2º Fica também assegurado aos ex-servidores ou seus sucessores o ressarcimento previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º Do valor do ressarcimento a ser realizado na forma deste artigo será descontado o montante necessário para garantir o pagamento dos pecúlios em atraso de que trata o art. 2º desta Resolução.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º O desconto a que se refere o § 3º deste artigo será calculado proporcionalmente ao valor do ressarcimento devido a cada servidor.

Art. 4º Ato da Mesa estabelecerá os procedimentos necessários à aplicação desta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações e disponibilidades orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se a Resolução nº 84, de 1984, e o art. 17 da Resolução nº 28, de 1998.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2013.

Deputado MARCIO BITTAR
Relator